



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO N.º _____

= R E S O L U Ç Ã O N.º 02/85 =

SÚMULA: Atualiza os Subsídios dos Vereadores.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º: Os Subsídios dos Vereadores de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, de conformidade com os Artigos 4º, Inciso X e 6º, da Lei Complementar nº 25, de 02/07/75, com as alterações da Lei Complementar nº 38, de 13/11/79, a contar de 01 de julho de 1985, passam a ser de CR\$ 670.480-/Seiscentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros/ mensais, como segue:

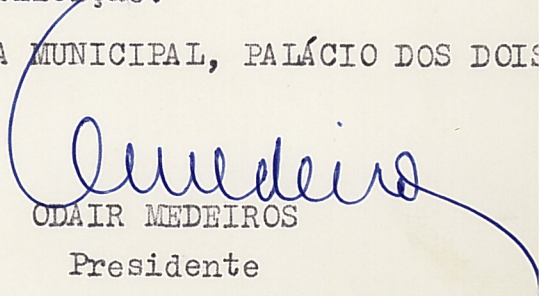
- I - PARTE FIXA CR\$ 310.480-/Trezentos e dez mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros/ mensais;
- II- PARTE VARIÁVEL CR\$ 360.000-/Trezentos e sessenta cruzeiros/ mensais, correspondendo a CR\$ 90.000-/Noventa mil cruzeiros/ por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o Vereador, até o máximo de 04 (quatro) sessões por mês.

ARTIGO 2º: Durante o recesso legislativo, o Vereador receberá o total dos subsídios, sem o desdobramento.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta da verba específica constante do Orçamento da Câmara, para o corrente exercício.

ARTIGO 4º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO DOS DOIS PODERES, AOS 07 DE AGOSTO DE 1985.


ODAIR MEDEIROS

Presidente